

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.308/2024

DECRETO Nº 2.308/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Readaptação de funções ao Servidor do SAMAE – Sr. Evander Natalino Sestar Sudário, ao cargo de Agente Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor do SAMAE, Sr. Evander Natalino Sestar Sudário, enquadrado no cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo: AASO, readaptado para exercer a função de Auxiliar Administrativo do cargo de Agente Assistente Administrativo, Símbolo AAA, conforme consta no quadro de cargos e funções da Lei 672/2012 – Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Samae de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º – O servidor Evander Natalino Sestar Sudário, permanecerá recebendo seus vencimentos, avanços, progressões e quaisquer outras vantagens, somente dentro do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo: AASO.

Art. 3º – A readaptação do Servidor Evander Natalino Sestar Sudário, está embasada nos seguintes documentos: Parecer Jurídico nº 008/2019, emitido pela Sra. Potira Souza dos Santos, Advogada, OAB/PR 73473, Lei nº 108/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília do Pavão e Laudo Médico emitido pela junta médica oficial nomeada pela Portaria nº 024/2018 de 02/04/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61C52FD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2024. Edição 3137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>